



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

CHAMADA INTERNA Nº 01/2026
CHAMADA INTERNA PARA A SELEÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE
PROJETOS DE EXTENSÃO PARA APRESENTAÇÃO NO II CONGRESSO DE
EXTENSÃO DO IFPA (CONEXT)

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), no uso de suas atribuições, torna pública a chamada interna para a seleção de trabalhos oriundos de Projetos de Extensão, da Curricularização da Extensão e de Programas pactuados via Pró-Reitoria de Extensão e/ou Campus, para participação e apresentação no II Congresso de Extensão do IFPA - A Extensão como ferramenta de transformação social na Amazônia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas nesta chamada interna e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), destinando-se à seleção de trabalhos oriundos de projetos de extensão aprovados em editais internos da Pró-Reitoria de Extensão em anos anteriores (PROEXTENSÃO, IFPAArte e IF Diversidades) e por trabalhos oriundos de projetos de extensão internos dos campi do IFPA, bem como experiências exitosas de Curricularização da Extensão e dos Programas Pactuados via Pró-Reitoria de Extensão e/ou Campus, e que tenham como princípio basilar a extensão, a interatividade e os benefícios para a sociedade.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar propostas enviadas por docentes ou técnicos administrativos em educação do Instituto Federal do Pará (IFPA), para participarem do II Congresso de Extensão do IFPA, a ser realizado no período de 15 a 17 de abril de 2026, na cidade de Belém/PA.

2.2. A iniciativa busca promover a participação de discentes e de coordenadores de projetos de extensão no desenvolvimento de ações e projetos de extensão, além de valorizar o fazer extensionista e mostrar à sociedade a importância e o impacto da educação pública de qualidade na vida das pessoas, por meio da divulgação dos resultados provenientes de projetos de extensão.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis a submeter propostas servidores do IFPA que possuam trabalhos extensionistas para a apresentação ao público.

4. MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

4.1. As propostas devem ser enquadradas em uma das três categorias abaixo:

4.1.1. MOSTRA CONEXT (Produtos/Protótipos)

4.1.1.1. Esta modalidade destina-se à apresentação de produtos/protótipos de projetos de extensão aprovados em editais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXTENSÃO, IFPAArte e IF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

Diversidades), bem como de produtos/protótipos oriundos de projetos internos dos campi do IFPA. Os resultados devem materializar-se em produtos físicos, que serão expostos em estandes disponibilizados pela comissão organizadora do evento.

4.1.1.2. A MOSTRA CONEXT é o espaço do Congresso destinado à apresentação de projetos demonstrativos e interativos ao público participante do evento.

4.1.1.3. Para as mostras de produtos/protótipos de extensão, cada servidor poderá submeter até 02 (duas) propostas. Todas as submissões devem cumprir rigorosamente as normas e critérios estabelecidos nesta chamada.

4.1.1.4. Serão selecionadas 36 propostas para apresentação no II CONEXT. Cada projeto selecionado contará com o fomento à 01 (um) discente-apresentador (a), ficando à critério do campus o envio de mais discentes e/ou servidores para compor a equipe do projeto.

4.1.1.5. Os estandes disponibilizados contarão com bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas para a melhor apresentação do trabalho, uma vez que não será permitida a apresentação de produtos/protótipos, exclusivamente, por meio de material impresso de divulgação do tipo painel, faixa, banner ou similar, podendo estes serem utilizados somente como apoio na apresentação do trabalho.

4.1.1.6. A seleção será feita pela equipe da Pró-Reitoria de Extensão e levará em consideração os critérios apresentados nesta chamada.

4.1.1.7. Os produtos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, por discentes com matrícula regular em cursos técnicos de nível médio, de graduação e de Formação Inicial e Continuada (FIC).

4.1.2. PAINEL CONEXT (Banner)

4.1.2.1. Esta modalidade destina-se à apresentação de projetos de extensão aprovados em editais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXTENSÃO, IFPAArte e IF Diversidades), projetos internos dos campi do IFPA, experiências exitosas de Curricularização da Extensão e dos Programas Pactuados via Pró-Reitoria de Extensão e/ou Campus. É voltada a trabalhos cujos resultados não se materializam em produtos físicos, devendo ser apresentados em formato de Banner, em estrutura e local disponibilizados pela comissão organizadora.

4.1.2.2. As orientações para elaboração do resumo e confecção do banner estão no item 5.5 desta chamada interna.

4.1.2.3. Serão selecionados até 36 resumos simples para apresentação no II CONEXT. Cada projeto selecionado contará com o fomento à 01 (um) discente-apresentador (a), ficando à critério do campus o envio de mais discentes e/ou servidores para comporem a equipe do projeto.

4.1.2.4. Para o Painel CONEXT (banner), cada participante poderá inscrever até 1 (um) trabalho. O aceite está condicionado à disponibilidade de espaço e às regras de submissão apresentadas nesta chamada.

4.1.2.5. Os resumos simples, destinados à exposição em banner, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, por estudantes com matrícula regular em cursos técnicos de nível médio, de graduação e de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

4.1.3 VITRINE CONEXT (Vídeos curtos)

4.1.3.1. Esta modalidade destina-se à apresentação de projetos de extensão aprovados em editais internos da Pró-Reitoria de Extensão em anos anteriores (PROEXTENSÃO, IFPAArte e IF Diversidades) e por trabalhos oriundos de projetos de extensão internos dos campi do IFPA, bem como experiências exitosas de Curricularização da Extensão e dos Programas Pactuados via Pró-Reitoria de Extensão e/ou Campus.

4.1.3.2. Os trabalhos serão exibidos em formato de vídeos curtos, em estrutura e local disponibilizados pela comissão organizadora do evento.

4.1.3.3. Para a Vitrine CONEXT em formato de vídeo curto, não há limite para a quantidade de propostas submetidas. Apenas o (a) coordenador (a) do projeto poderá realizar a submissão da proposta. Contudo, o aceite final estará condicionado à análise do vídeo, disponibilidade de espaço e ao cumprimento integral das regras de submissão estabelecidas nesta chamada.

5. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. A submissão da Proposta poderá ser efetuada no período de 09 de fevereiro de 2026 até 09 de março de 2026 às 18:00h, por meio do e-mail: proex@ifpa.edu.br, conforme as orientações desta chamada.

5.2. ORIENTAÇÕES POR MODALIDADE

5.2.1. MOSTRA CONEXT (Produtos/Protótipos)

5.2.1.1. A submissão da proposta deverá ser realizada, pelo coordenador, por meio do envio da ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com o envio de uma descrição da apresentação do produto/protótipo de no máximo 1 lauda (Anexo II) e com o envio, via link de acesso, de **até 3 (três) registros fotográficos** do produto físico, armazenados em uma pasta no Google Drive (com acesso liberado a qualquer pessoa com o link). O título do e-mail deverá ser **MOSTRA CONEXT**.

5.2.1.2. Os arquivos submetidos devem estar salvos como **MOSTRA CONEXT COM O NOME DO TÍTULO DO TRABALHO**. Exemplo: **MOSTRA CONEXT - TÍTULO DO TRABALHO**.

5.2.1.3. Caso o candidato deseje contestar o parecer do resultado preliminar, os recursos deverão ser enviados para o e-mail proex@ifpa.edu.br com o título “RECURSO - MOSTRA CONEXT - TÍTULO DO TRABALHO”. A interposição de recurso poderá ser realizada no dia 17/03/2026 até às 18:00h e deverá ser formalizada por meio de e-mail devidamente justificado.

5.3. Orientações Adicionais:

5.3.1. É de exclusiva responsabilidade do proponente garantir que o referido link de acesso aos registros fotográficos esteja ativo e configurado com **acesso público (permissão de visualização)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

5.3.2. O descumprimento deste item resultará em desclassificação imediata caso a Comissão de Avaliação não consiga acessar os arquivos.

5.3.3. Os registros fotográficos devem ser fiéis e reais do objeto. É **expressamente proibido** o uso de imagens geradas ou alteradas por Inteligência Artificial (IA), bem como o uso de *mockups* ou tratamentos digitais que modifiquem as características originais do produto/protótipo. A inobservância desta norma acarretará a exclusão do projeto.

5.3.4. Os registros fotográficos devem atender às seguintes especificações técnicas:

5.3.4.1. Poderá ser enviado **o mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três) registros fotográficos**, em formato .JPG, .JPEG ou .PNG, resolução com no mínimo 300 DPI (ou 1920x1080 pixels), garantindo nitidez para avaliação. Os arquivos de imagem devem ser nomeados seguindo o modelo: NOME_DO_PROPONENTE_NOME_DO_PRODUTO_FOTO1, FOTO2, etc.

5.3.4.2. Para fins de clareza, as imagens devem ser capturadas em local iluminado e com **fundo neutro**, livre de elementos decorativos ou interferências que dificultem a análise técnica do objeto submetido à seleção.

5.4. PAINEL CONEXT (Banner)

5.4.1. A submissão de trabalhos para a modalidade PAINEL CONEXT — abrangendo resumos simples de projetos de extensão (**PROEXTENSÃO, IFPA e IF Diversidades**), projetos internos dos campi do IFPA e experiências de curricularização — deve seguir rigorosamente as diretrizes abaixo:

5.4.2. Para que a inscrição seja validada, o proponente (coordenador) deve enviar ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com o envio do resumo, conforme instruções constantes no Anexo III. O título do e-mail deverá ser **PAINEL CONEXT**.

5.4.3. O modelo oficial do resumo simples (Anexo IV) e o modelo oficial do banner (Anexo V) estão disponíveis na página do evento.

5.4.4. Os arquivos submetidos devem estar salvos como PAINEL CONEXT COM O NOME DO TÍTULO DO TRABALHO. Exemplo: PAINEL CONEXT - TÍTULO DO TRABALHO.

5.4.5. Todos os resumos submetidos serão analisados pela Comissão Avaliadora, que emitirá pareceres baseados na qualidade técnica e extensionista dos trabalhos. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **16/03/2026**, com as seguintes indicações:

5.4.5.1. Aceite sem alterações: Trabalho aprovado em sua forma original.

5.4.5.2. Aceite com alterações: Trabalho aprovado condicionalmente à realização de ajustes.

5.4.5.3. Recusa: Trabalho reprovado.

5.4.6. Nos casos em que forem solicitadas alterações, as sugestões e orientações serão encaminhadas ao e-mail do coordenador (responsável pela submissão). No que se refere ao prazo de reenvio, o autor responsável deverá devolver o trabalho corrigido até o dia **17/03/2026, às 18:00h**. A publicação oficial do resultado final da avaliação ocorrerá a partir do dia **18/03/2026**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

5.4.7. Caso o candidato deseje contestar o parecer do resultado preliminar, os recursos deverão ser enviados para o e-mail: proex@ifpa.edu.br com o Título: RECURSO - PAINEL CONEXT TÍTULO DO TRABALHO. A interposição de recurso poderá ser realizada no dia 16/03/2026 até às 18:00h após a publicação do resultado preliminar e deverá ser formalizada por meio de e-mail devidamente justificado.

5.5. VITRINE CONEXT (Vídeos curtos)

5.5.1. A submissão de trabalhos para a modalidade VITRINE CONEXT, abrangendo apresentação de projetos de extensão aprovados em editais internos da Pró-Reitoria de Extensão em anos anteriores (**PROEXTENSÃO, IFPA e IF Diversidades**) e por trabalhos oriundos de projetos de extensão internos dos campi do IFPA, bem como experiências exitosas de Curricularização da Extensão e dos Programas Pactuados via Pró-Reitoria de Extensão e/ou Campus.

5.5.2. A submissão da proposta deverá ser realizada pelo (a) coordenador (a) por meio do envio da ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, acompanhada do link de acesso a um vídeo curto. O arquivo deve estar armazenado em uma pasta no **Google Drive** (ou publicado no **YouTube**), garantindo-se que a permissão de acesso esteja configurada como "pública", sob pena de desclassificação. O título do e-mail deverá ser **VITRINE CONEXT**.

5.5.3. Orientações adicionais sobre o vídeo:

5.5.3.1. O vídeo deve ser produzido no formato 16:9 na horizontal, em full HD (1080p - 1920x1080 pixels), arquivo em formato .mp4 com tamanho máximo de 300 Mb e de no máximo 02 (dois) minutos.

5.5.3.2. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por vídeos que apresentem problemas técnicos de acesso ou visualização, o que acarretará a **desclassificação automática** do projeto.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. MOSTRA CONEXT (Produto/Protótipo)

Critério	Faixas de Pontuação
(i) interatividade e/ou soluções para a comunidade acadêmica e externa	muito alta - 35 pontos alta - 25 pontos média - 15 pontos baixa - 5 pontos não há interatividade - 0 ponto
(ii) Viabilidade técnica e econômica (recursos disponíveis e tecnologias envolvidas)	muito alta - 35 pontos alta - 25 pontos média - 15 pontos baixa - 5 pontos não há exequibilidade - 0 ponto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

(iii) aderência aos temas do evento: extensão tecnológica, sustentabilidade, transformação social, Amazônia.	muíto alta - 30 pontos alta - 20 pontos média - 15 pontos baixa - 5 pontos não há aderência - 0 ponto
SOMA	0 a 100 pontos

6.1.1. As fotos e a descrição (de até uma lauda) dos produtos/protótipos serão avaliadas e pontuadas de 0 a 100 com base nos critérios abaixo:

6.2 PAINEL CONEXT (Banner)

6.2.1 A aprovação do resumo fica condicionada ao julgamento da comissão avaliadora, que ficará responsável pela análise e parecer final de aprovação ou não dos mesmos.

6.2.2. Os trabalhos que não atenderem às normas especificadas (Anexo III e IV) serão, automaticamente, recusados.

6.2.3. No que tange aos conteúdos, a análise dos trabalhos será pautada pelos seguintes critérios:

6.2.3.1. Adequação do título ao conteúdo do trabalho;

6.2.3.2. Qualidade de redação e organização de texto (clareza, concisão, objetividade, estrutura formal);

6.2.3.3. Linguagem clara sem necessidade de correções ortográficas e/ou gramaticais;

6.2.3.4. O trabalho segue as normas, previstas na chamada para elaboração do resumo;

6.2.3.5. É resultado de produção intelectual relevante para a área;

6.2.3.6. Consistência e rigor na exposição da metodologia.

6.2.4. Cada critério terá pontuação de no máximo 5 pontos. O trabalho poderá atingir no máximo 30 pontos dentro dos critérios distribuídos no item 6.2.3 e poderá ser aprovado desde que atinja a pontuação mínima de 15,0 pontos, ou seja, 50% do total de 30,0 pontos.

6.2.5 O trabalho será aprovado para apresentação conforme a ordem decrescente de notas, dentro das vagas disponíveis.

6.3 VITRINE CONEXT (vídeos curtos)

6.3.1. Os vídeos curtos (máximo de 2 minutos) serão avaliados conforme critérios abaixo:

6.3.1.1. Tratamento da imagem (angulação, movimento de câmera, iluminação, cores, truques);

6.3.1.2. Tamanho dos elementos gráficos: fotos, legendas, etc.;

6.3.1.3. Qualidade técnica e estética dos elementos visuais;

6.3.1.4. Presença de imagens estáticas, desenhos, mapas, gráficos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

6.3.1.5. Qualidades linguísticas do texto verbal e escrito;

6.3.1.6. Presença ou ausência de efeitos sonoros e, quando presentes, a sua respectiva função;

6.3.1.7. Qualidade técnica e estética do som ambiente, das vinhetas e do/da áudio/locução;

6.3.1.8. Sincronia do som com os demais elementos;

6.3.1.9. Duração do vídeo adequada e suficiente.

6.3.2. Em casos em que não for possível visualizar o vídeo enviado e/ou o vídeo não estar dentro das especificações descritas no item 5.5 desta chamada será desclassificado.

7. PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados deverão assegurar a apresentação das propostas aprovadas conforme o cronograma de apresentação, observando-se rigorosamente a escala e os horários definidos na programação oficial, a ser publicada após a divulgação do resultado final.

7.2. Serão consideradas aprovadas as propostas que atenderem aos requisitos apresentados nesta chamada, dentro do número de vagas, com a possibilidade de cadastro de reserva.

8. FOMENTO

8.1. Todo o fomento necessário para a participação dos (as) discentes selecionados (as) no II Congresso de Extensão (CONEXT) será feito por meio de assistência estudantil, que ficará responsável pelo pagamento do auxílio ao estudante-apresentador (a).

8.2. Caso os (as) discentes selecionados (as) sejam menores de idade, o campus deverá selecionar um (a) único (a) servidor (a) como acompanhante. Neste caso, os responsáveis legais pelo menor deverão assinar um termo de consentimento (providenciado pelo campus).

8.3. Para os discentes maiores de idade não será necessário acompanhante.

8.4. Destaca-se que, para a definição dos valores, foram considerados os valores vigentes da assistência estudantil (R\$ 250,00 dia).

8.5. Caso o Campus deseje ter a participação de mais de 01 discente ou servidor (a) em um mesmo projeto aprovado, poderá assim manifestar na inscrição, se responsabilizando pelo custeio da participação.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Início	Término
Publicação da chamada	05/02/2026	
Impugnação da chamada	06/02/2026	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

Período de submissão de propostas	09/02/2026	09/03/2026
Análise das Propostas	10/03/2026	13/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	16/03/2026	
Recurso	17/03/2026 até às 18h	
Resultado Final	A partir do dia 18/03/2026	
Orientações aos selecionados	A partir do dia 18/03/2026	

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente serão analisadas as propostas encaminhadas dentro dos prazos previstos nesta chamada.

10.2. Serão indeferidas propostas com pendência nos documentos solicitados.

10.3. Poderão vir a ser chamados mais trabalhos (de todas as modalidades) para a apresentação no II Congresso de Extensão (CONEXT), para além do previsto, dependendo da disponibilidade orçamentária do IFPA e do espaço disponível no local do evento.

10.4. Caso o número de trabalhos aprovados seja menor que o número de vagas disponíveis nesta chamada, a Proex se reserva o direito a indicar/convidar trabalhos extensionistas exitosos para apresentação no evento.

10.5. Nenhum dos proponentes poderá alegar desconhecimento das normativas previstas nesta chamada.

10.6. Casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Extensão Substituta
Port. N° 6495/2023-GAB/IFPA